

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº703/98

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº325/98 de 19 de maio de 1998


DECRETA:

Art.1º- Fica suplementada a dotação orçamentária 04.1 - Secretaria Municipal de Finanças, 3132 - Outros Serviços e Encargos, na função programática 03080322.008- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte da dotação, 08 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, 08.1- Serviços Urbanos, 3132- Outros serviços e encargos, 10603272.026- Conservação das redes de iluminação pública, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 01 de junho de 1998


JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal